



Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005

Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito
depende de todos nós.

Como cliente,
faça sua parte!

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1150 DE 28 DE MAIO DE 2014

ESTABELECE REGRA PARA A NUMERAÇÃO DE LINHAS E SERVIÇOS METROPOLITANOS SELETIVOS/ESPECIAIS DE TRANSPORTE COLETIVO, OPERADOS POR ÔNIBUS RODOVIÁRIOS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 3.893/81, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº E-10/005/2313/2014, e

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a identificação por parte dos usuários dos serviços metropolitanos de características rodoviárias (tarifas "A" e "AC"),

RESOLVE:

Art. 1º. As linhas e serviços metropolitanos de transporte coletivos operados por ônibus rodoviários simples (tarifa "A") e rodoviários equipados com ar condicionado (tarifa "AC") passarão a ser numeradas conforme regra definida a seguir:

I- Para os serviços tarifa "A": A partir do número da linha original de característica urbana (tarifa "SA") à qual se vincula(m) o(s) serviço(s) e que servirá de base para a formação, acrescentando-se no início do número, algarismos ímpares.

II- Para os serviços tarifa "AC": A partir do número da linha original de característica urbana (tarifa "SA") à qual se vincula(m) o(s) serviço(s) e que servirá de base para a formação, acrescentando-se no início do número, algarismos pares.

Art. 2º. As permissionárias dos serviços deverão providenciar as devidas modificações nas vistas dos veículos, acrescentando a respectiva numeração antes da origem e do destino da ligação, em conformidade com a relação em Anexo, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 3º. Os serviços metropolitanos de transporte coletivos operados por ônibus rodoviários simples (tarifa "A") e rodoviários equipados com ar condicionado (tarifa "AC") que não se enquadrarem na regra anterior por não se vincularem às linhas originais de características urbanas, adotarão a numeração também indicada no Anexo, no mesmo prazo de 10 (dez) dias.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria por parte das empresas permissionárias sujeitá-las-ão à aplicação da sanção prevista nas normas disciplinares que acompanham o Decreto nº 22.637/96.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2014

ALCINO RODRIGUES CARVALHO
Presidente

Id: 1681496. A faturar por empenho.

Veículo: DORJ

Data: 30/05/2014

Caderno: Poder Executivo

Página: 16,25 e 26

Título: Portaria DETRO/PRES. Nº

1150 de 28 de maio de 2014 –

Estabelece regra para remuneração de linhas e serviços metropolitanos seletivos/especiais de transporte coletivo, operados por ônibus rodoviários.



Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005

Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1150 DE 28 DE MAIO DE 2014

ESTABELECE REGRA PARA A NUMERAÇÃO DE LINHAS E SERVIÇOS METROPOLITANOS SELETIVOS/ESPECIAIS DE TRANSPORTE COLETIVO OPERADOS POR ÔNIBUS RODOVIÁRIOS.

*ANEXO À PORTARIA DETRO/PRES Nº 1150/2014

Código	Número	Nome da Ligação	Via	Caract.
101006003	1484M	Alcântara - Niterói		A
101006004	2484M	Alcântara - Niterói		AC
101008001	1721D	Alcântara - Castelo		A
101008004	3721D	Alcântara - Botafogo		A
105004001	1402M	Jardim São Lourenço - Niterói	(via Porto Velho)	A
105005001	1401M	Luiz Cacador - Niterói	(via Porto Velho)	A
108006000	1900D	Charitas - Galeão	(via Terminal Rodoviário Novo Rio)	A
108023001	1760D	Aeroporto Internacional - Charitas	(via Cidade Universitária)	A
108024001	1775D	Charitas - Gávea	(via Lapa/Praia de Botafogo)	A
108025001	2750D	Charitas - Gávea	(via Túnel Santa Bárbara)	AC
108025003	1750D	Charitas - Gávea	(via Túnel Santa Bárbara)	A
108026000	1905D	Castelo - Charitas	(via Ingá e Aerop. Santos Dumont)	A
108026001	2905D	Castelo - Charitas		AC
108044000	1910D	Castelo - Itaipu		A
110004005	2416C	Gramacho - Praça Mauá	(via Itatiaia)	AC
110008002	2195C	Castelo - Guapimirim		AC
110010002	2125C	Castelo - Magé		AC
117004005	2423A	São Gonçalo - Vila Isabel	(via PPCS)	AC
117005002	4423A	Passeio - São Gonçalo		AC
117006001	2535D	Alcântara - Estácio	(via Dr. March)	AC
117007002	2545D	Alcântara - Passeio	(via Dr. March)	AC
120001004	1102C	Duque de Caxias - Praça Mauá	(via 25 de Agosto)	A
120002004	2102C	Duque de Caxias - Praça XV	(via Presidente Vargas)	AC
120003000	1950C	Duque de Caxias - Praça Mauá	(via Vigário Geral)	A
129001002	2111C	Passeio - Duque de Caxias	(via Vigário Geral)	AC
129001004	1111C	Central - Duque de Caxias	(via Linha Vermelha/Av. Brasil)	A
129002000	2950C	Castelo - Duque de Caxias	(via 25 de Agosto)	AC
129002001	2951C	Castelo - Duque de Caxias	(via Itatiaia/25 de Agosto)	AC
132004000	1955B	Nova Iguaçu - Castelo	(via Plínio Casado)	A
132004001	1956B	Cabuçu - Castelo	(via Plínio Casado)	A
132005000	1960B	Nova Iguaçu - Castelo	(via Vila Nova)	A
135001004	1703D	Santa Rosa - Vila Isabel	(via PPCS)	A
136007005	1440B	Queimados - Praça Mauá		A
136010000	1906B	Castelo - Paracambi		A
136010001	1907B	Castelo - Japeri		A
137006000	1900T	Conceição de Jacareí - Duque de Caxias	(via Campo Grande/BR-101)	A
137006001	1901T	Conceição de Jacareí - Duque de Caxias		A
137006002	1902S	Campo Grande - Conceição de Jacareí		A
137006003	1903S	Conceição de Jacareí - Itaguaí		A

Veículo: DORJ
Data: 30/05/2014
Caderno: Poder Executivo
Página: 16,25 e 26
Título: Portaria DETRO/PRES. Nº 1150 de 28 de maio de 2014 –
Estabelece regra para remuneração de linhas e serviços metropolitanos seletivos/especiais de transporte coletivo, operados por ônibus rodoviários.



Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005

Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito
depende de todos nós.

Como cliente,
faça sua parte!

137006004	1904T	Campo Grande - Duque de Caxias		A
152003002	1515M	Mutuá - Niterói	(via Porto Velho)	A
152008001	1MB10	Niterói - Rio Bonito		A
152009005	1413M	Niterói - Venda das Pedras	(via BR-101)	A
152009006	2413M	Niterói - Venda das Pedras		AC
152009008	3413M	Alcântara - Venda das Pedras		A
152014000	1925D	Castelo - Rio Bonito	(via PPCS/BR-101)	A
152014003	1926D	Castelo - Venda das Pedras	(via PPCS)	A
152014004	2925D	Castelo - Rio Bonito		AC
154001002	1487L	Duque de Caxias - Usina		A
156003004	1491B	Austin - Praça Mauá	(via Tio Luiz)	A
156004004	2490B	Miguel Couto - Praça Mauá	(via Luiz de Lemos)	AC
162001001	1406I	Duque de Caxias - Piabetá	(via Estrada do Bongaba)	A
162002002	1404I	Duque de Caxias - Piabetá	(via Maracanã)	A
162002003	3404I	Penha - Piabetá		A
165008001	2470C	Taguara - Praça Mauá	(via Parada Angélica)	AC
165009004	2469C	Central - Santa Cruz da Serra		AC
165009005	4469C	Santa Cruz da Serra - Passeio		AC
165010003	2486C	Xerém - Passeio	(via Central do Brasil)	AC
166002000	1930D	Duque de Caxias - Niterói	(via PPCS)	A
166002004	1931D	São Gonçalo - Duque de Caxias	(via B. Constant/Dr. March)	A
166003000	1940D	Niterói - Nova Iguaçu	(via São João/PPCS)	A
166003002	1941D	Niterói - Nova Iguaçu	(via PPCS/Dutra)	A
166004000	1945I	Niterói - Nova Iguaçu	(via Maqué)	A
167003001	1512B	Castelo - Vilar dos Teles		A
167004003	1140B	Castelo - Eden		A
173001003	1522B	Central - Parque São Vicente		A
173004004	1518B	Central - Heliópolis	(via Andrade Araújo)	A
177005002	1526M	Bairro Antonina - Niterói	(via Porto da Pedra)	A
181005001	1520D	Estácio - Jardim Alcântara	(via Dr. March)	A
181005002	2520D	Estácio - Jardim Alcântara	(via Dr. March)	AC
185001001	1425D	Alcântara - Campo Grande	(via Vila Militar)	A
185001002	2425D	Alcântara - Campo Grande	(via Vila Militar)	AC
185002001	2424D	Alcântara - Campo Grande	(via Água Branca)	AC
185006002	2533D	Alcântara - Méier	(via PPCS)	AC
185009002	2100D	Niterói - Praça XV		AC
186004001	2590R	Ponta Negra - Castelo	(via Boqueirão)	AC
186007001	2144R	Maricá - Niterói		AC
186007006	4144R	Itaipuaçu - Niterói		AC
186012003	2146D	Castelo - Maricá		AC
186012006	4146D	Castelo - Itaipuaçu	(Direta)	AC
204001002	1559B	Parque São Vicente - Passeio		A
204001003	3559B	Central - Parque São Vicente		A
204007005	1471C	Saracuruna - Passeio		A
204007007	3471C	Central - Saracuruna		A
204011002	1461C	Passeio - Piabetá	(via Imbariê)	A
204011004	3461C	Central - Piabetá	(via Imbariê)	A
204012001	2462C	Passeio - Piabetá	(via Parada Angélica e Imbariê)	AC
205001007	2561L	Duque de Caxias - Freguesia	(via Linha Amarela)	AC
205001008	4561L	Duque de Caxias - Freguesia	(via Jacarepaguá)	AC
210002003	1730D	Castelo - Charitas	(via Fonseca)	A
211002000	1920D	Castelo - Pendotiba		A
215001002	2740D	Charitas - Ipanema		AC
217002001	1951B	Castelo - Mangaratiba		A

*Omitido no D.O. de 30/05/2014.

Veículo: DORJ
Data: 30/05/2014
Caderno: Poder Executivo
Página: 16,25 e 26
Título: Portaria DETRO/PRES. Nº 1150 de 28 de maio de 2014 –
Estabelece regra para remuneração de linhas e serviços metropolitanos seletivos/especiais de transporte coletivo, operados por ônibus rodoviários.